



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 04 / 05 / 00 PROJETO DE LEI nº 50/00

ARQUIVO 30 / 05 / 00

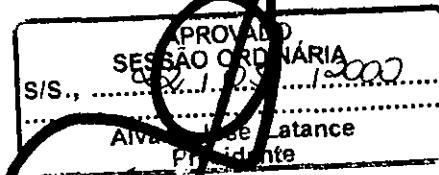
Autógrafo

AUTORIA ANTONIO PEDRO FERRAZ

22/05

SC

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de propriedade municipal -
Central de Alimentos "Adir Ferreira".





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 50/00

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Central de Alimentos – “Adir Ferreira”**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º O prédio da Merenda Escolar localizado à Rua Venâncio Dias dos Santos nº 73, Vila Anézia, Bairro do Rio Acima, passa a denominar-se **Central de Alimentos “Adir Ferreira”**, constando na placa que será afixada no prédio, a expressão: **“Cidadão Emérito * 21/04/61 - + 27/02/2.000”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 04 de maio de 2.000.


Antonio Pedro Ferraz
VEREADOR

mrs

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
.....
Alvaro José Latance
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
.....
Presidente

CLUBES, LIGAS, ELEIÇÕES, CULTURA, ESPORTE E TUTU
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
.....
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,/...../.....
.....
Alvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
...../...../.....
.....
Alvaro José Latance
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR ADIR FERREIRA

O Senhor Adir Ferreira nasceu em Votorantim no dia 21 de abril de 1.961. Filho de Lázaro Ferreira e Inês de Jesus Silva Ferreira. Fez o curso primário na Escola “Armando Rizzo”, o primeiro grau na EEPSG “Abimael Carlos de Campos” e o segundo grau na Escola T.E. “Rubens de Faria e Souza”.

Católico praticante ingressou no grupo de jovens UNCRA, aos 10 anos, foi eleito Coordenador do referido grupo aos 14 anos. Casou-se com a Senhora Maria Aparecida Corrêa Santucci Ferreira em 10 de dezembro de 1.983, dessa união nasceu a menina Angélica, hoje com 14 anos.

Coordenou também a Equipe de Liturgia e o Conselho Comunitário, bem como, foi Ministro da Palavra da Igreja Nossa Senhora da Consolata.

Membro ativo da Associação dos Amigos do Bairro do Rio Acima, tendo sido Presidente no período de 1.989 a 1.991.

Nesse período promoveu vários eventos, tais como: Arraiá do Rio Acima, Baile Vermelho e Branco, Manhã de Lazer e outros.

Foi também membro legalizador e fundador da U.S.A.B.V. (União das Associações de Amigos de Bairro de Votorantim) tendo sido também Presidente por três anos.

No dia 27 de fevereiro de 2.000, faleceu vítima de parada cardio-respiratória e insuficiência renal crônica e está sepultado no cemitério São João Batista.


Antonio Pedro Ferraz
VEREADOR

mrs



REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

CASAMENTO N.º 3.048. - - -

L. B. 36. --

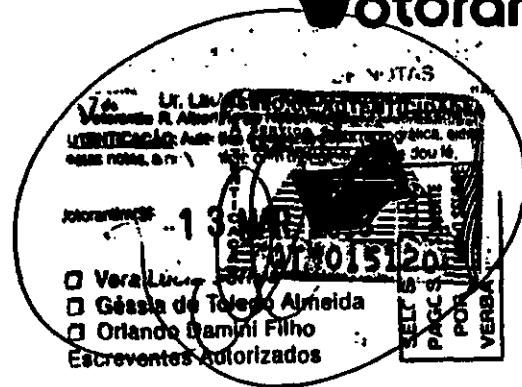
FIG. 99.—

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

Natural de sta cidade de Votorantim...-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o
Nascido no dia vinte e tri (21) de Abril de mil novecentos e sessenta e um (1.961)...-o
filho de Lazaro Ferreira...-c-c-o-o-c-c-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o
e de Inêa de Jesus Silva Ferreira...-c-o-c-o-o-c-c-o-c-c-c-o-o-o
com Dona ====MARIA APARECIDA CORRÊA SANTUCCI====
natural de sta cidade de Votorantim...-c-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o
nascida no dia deis (10) de Julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964)...-o
filha de Nelson Santucci...-o
e de Maria da Carmo Corrêa Santucci...-o-c-c-o-c-c-c-c-c-c-c
e que, em virtude do casamento, a contraente passou a ter o seguinte nome:
====MARIA APARECIDA CORRÊA SANTUCCI FERREIRA====

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TANIA SAVIOI.I
Escrevania Autorizada
VOTORANTIM

Voto número 10. de Dicembre. . . de 1983.



Cartório de Votorantim

**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE
VOTORANTIM**

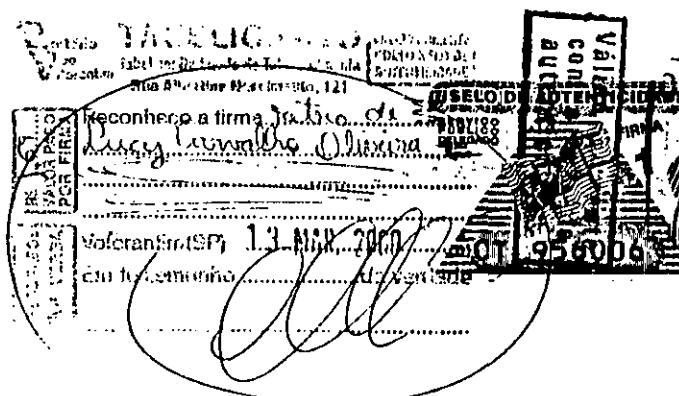
Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de

CANTOR DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Encarregado Autorizado
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

Votorantim, 01 - de Março, - - - - - de 2.000

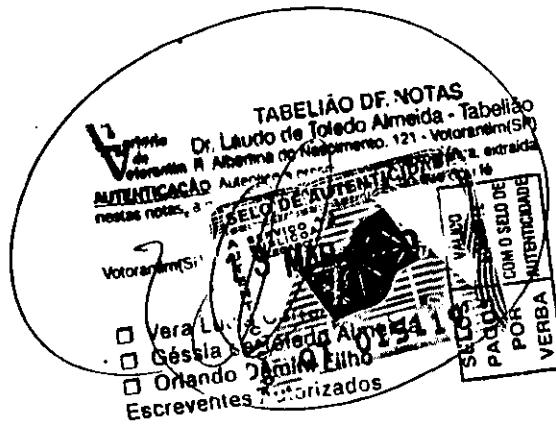


CARTÓRIO DO TABELIONATO

ORLANDO DAMINI FILHO

Escrevente Autorizado

VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - SP





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

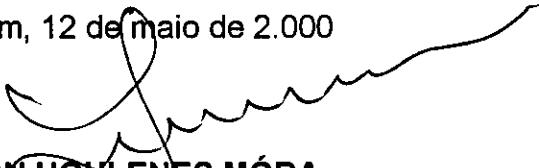
Projeto de Lei nº 50/00

O Vereador Antonio Pedro Ferraz, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal – Central de Alimentos “Adir Ferreira”.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

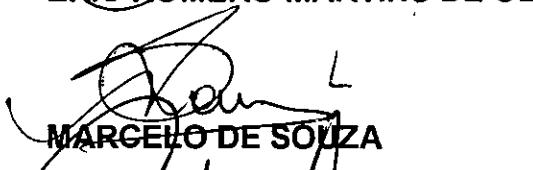

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

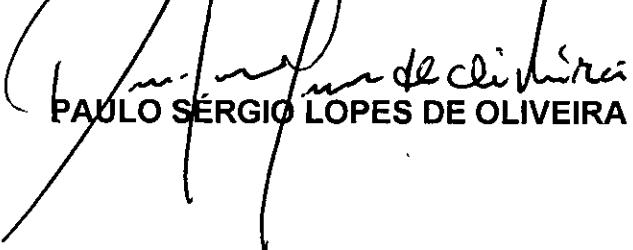
A Comissão de JUSTIÇA em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.


MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO


ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

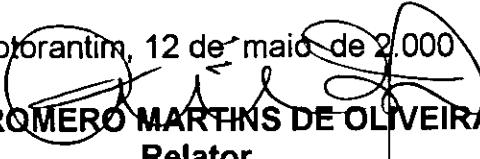
PROJETO DE LEI Nº 50/00

Vereador Antonio Pedro Ferraz, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal – Central de Alimentos “Adir Ferreira”.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

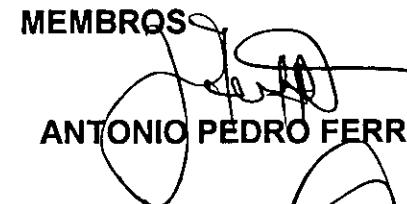
Este é o nosso Parecer.

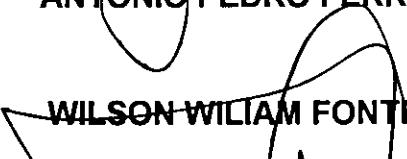
Votorantim, 12 de maio de 2.000

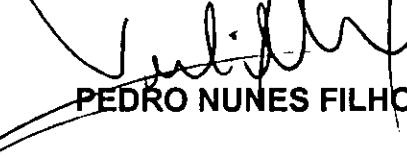

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

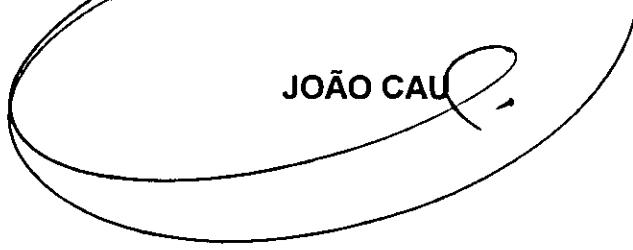
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ANTONIO PEDRO FERRAZ


WILSON WILLIAM FONTES


PEDRO NUNES FILHO


JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

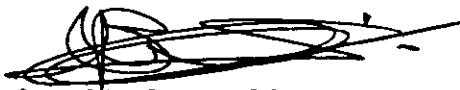
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 50/00

O Vereador Antonio Pedro Ferraz, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal – Central de Alimentos “Adir Ferreira”.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

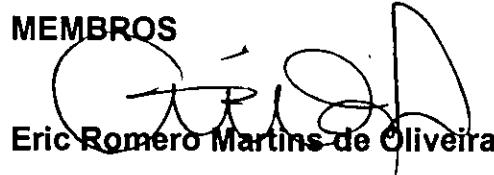
Votorantim, 12 de maio de 2.000



Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

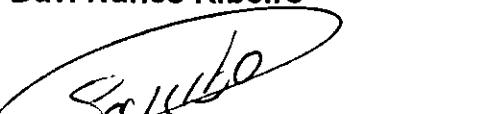
MEMBROS



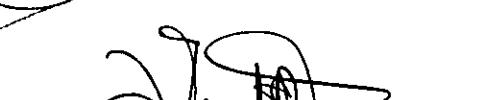
Eric Romero Martins de Oliveira



Davi Nunes Ribeiro



Pedro Sarubo



Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

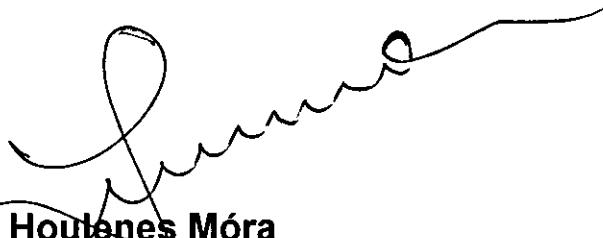
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 50/00

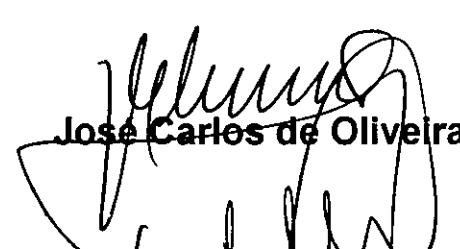
O Vereador Antonio Pedro Ferraz, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal – Central de Alimentos “Adir Ferreira”.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

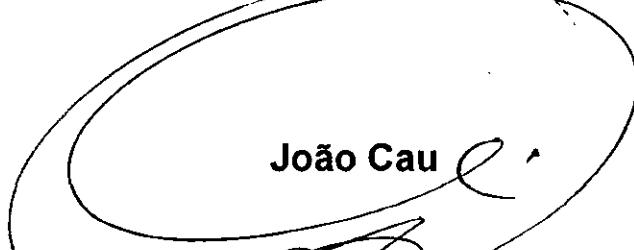
Votorantim, 12 de maio de 2.000


Adilson Houlênes Móra
Relator

MEMBROS


José Carlos de Oliveira


Pedro Nunes Filho


João Cau


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 41/00

PROJETO DE LEI Nº 50/00

Dispõe sobre denominação de próprio municipal - **Central de Alimentos “Adir Ferreira”**.

LEI Nº _____ DE _____ DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

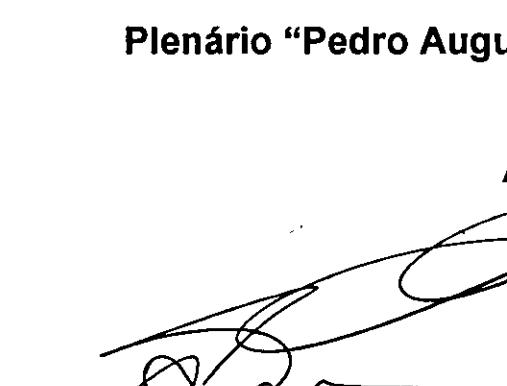
Art. 1º O prédio da Merenda Escolar localizado à Rua Venâncio Dias dos Santos nº 73, Vila Anézia, Bairro do Rio Acima, passa a denominar-se **Central de Alimentos “Adir Ferreira”**, constando na placa que será afixada no prédio, a expressão: **“Cidadão Emérito * 21/04/61 - + 27/02/2.000”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 23 de maio de 2.000.


Álvaro José Latance
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO